DECRETO Nº 029/2005

PUBLICADO
EM 30/08/2005

**"Aprova o Loteamento denominado PAR-///
QUE DOS PINHEIRAIS de propriedade -//
de NOÉ ALVES DA COSTA"**

O prefeito Municipal de Munhoz, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 001/2005;

CONSIDERANDO o "Laudo de Vistoria" de fls.73 do processo administrativo supra, que atesta a conclusão das obras de infra-estrutura como água e energia elétrica;

CONSDERANDO Lei Municipal número 444/02, que considerou a área loteada como extensão urbana,

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovado o "LOTEAMENTO PARQUE DOS PINHEIRAIS" de propriedade de NOÉ ALVES COSTA, localizado no Bairro do Ribeirão Fundo, composto por 15 quadras e 189 lotes/chácaras, conforme mapa e memoriais de fls.04/29, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, assim distribuídos:

QUADRA A.....lotes/chácaras 01 a 05

QUADRA B.....lotes/chácaras 01 a 14
QUADRA C.....lotes/chácaras 01 a 21
QUADRA D.....lotes/chácaras 01 a 12
QUADRA E.....lotes/chácaras 01 a 16
QUADRA F.....lotes/chácaras 01 a 10
QUADRA G.....lotes/chácaras 01 a 10
QUADRA H.....lotes/chácaras 01 a 10
QUADRA I.....lotes/chácaras 01 a 12
QUADRA J.....lotes/chácaras 01 a 13
QUADRA K.....lotes/chácaras 01 a 22
QUADRA L.....lotes/chácaras 01 a 19
QUADRA M.....lotes/chácaras 01 a 10
QUADRA N.....lotes/chácaras 01 a 09
QUADRA O.....lotes/chácaras 01 a 06

Art.2º - A rede de esgoto será do tipo fossa séptica e posso sumidouro e ficarão sob responsabilidade de cada adquirente.

Art.3º - Fica o Departamento de Tributos autorizado a proceder o lançamento de todas as unidades do loteamento no cadastro do "Imposto Predial e Territorial Urbano", bem como a proceder as notificações para pagamento.

Art.4º - Fica revogado o Decreto 034/2001.

Art.5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.
Munhoz, 29 de agosto de 2005.

DONIZETI MAGALHÃES BRANDÃO
Prefeito Municipal